PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 018 , DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

I – Declarar instalada, a partir de 16 de agosto de 1999, a 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, criada pela Lei N. 9.699, de 08.09.98, publicada no D. O. U. de 10 subseqüente;

II – O local de funcionamento será no Edifício do Fórum de Ceilândia, QNM 11, Área Especial N. 01, Centro.

PUBLICADO NO DJ-DF SEÇÃO III
Fls. 136 de 20/8/99

AUTENTICAÇÃO

Des. **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**
Presidente

Des. **Lécio Resende da Silva**
Corregedor